

Página principal>Recorrer aos tribunais>Atlas Judiciário Europeu em matéria civil>Apoio judiciário

Apoio judiciário

Eslovénia

**Zakon o brezplačni pravni pomoči (Lei do apoio judiciário gratuito)**

**Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes**

**Autoridade de receção ou transmissão dos pedidos na República da Eslovénia:**

Ministrstvo za pravosodje (Ministério da Justiça)

Župančičeva 3

SLO-1000 Ljubljana

Telefone: (+386) 1 369 53 42

Fax: (+386) 1 369 57 83

E-mail: [gp.mp@gov.si](mailto:gp.mp@gov.si)

**Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência**

Áreas geográficas sobre as quais tem jurisdição:

o Ministério da Justiça é competente em todo o território da República da Eslovénia.

**Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos**

Meios disponíveis para receber os pedidos:

os pedidos de apoio judiciário devem ser enviados por correio.

**Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido**

Línguas que podem ser utilizadas para formular o pedido: esloveno.

Última atualização: 04/07/2017

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.